|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 723932/2018 – CAU/RO |
| INTERESSADO | CAU/RO |
| ASSUNTO | Regimento Interno do CAU/RO para homologação do Plenário do CAU/BR |

DELIBERAÇÃO Nº 50/2018 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, no dia 02 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4° especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/RO do seu regimento interno para análise por esta comissão, em 17 de julho de 2018, por meio do protocolo SICCAU 723932/2018;

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU;

Considerando que compete ao CAU/BR homologar os regimentos internos dos CAU/UF, conforme art. 28 da Lei nº 12.378 de 2010; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Recomendar ao Plenário do CAU/BR conhecer e deferir pela homologação do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia - CAU/RO, conforme o texto anexo.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para a inclusão da matéria na pauta da Reunião Plenária do CAU/BR.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2018.

**Patrícia Silva Luz Macedo (rN) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-adjunto

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro